



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.374- = - | Aquidauana - MS | terça-feira, 23 de abril de 2024 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	CONVOCAÇÕES.....	5
PODER EXECUTIVO .....	1	AQUIDAUANA PREV.....	6
PORTARIAS.....	1	LICITAÇÕES.....	6
LICITAÇÕES.....	2	CONVOCAÇÕES.....	8
EDITAIS .....	5		

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 697/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **FÁTIMA MENDES PEREIRA**, matrícula 15.135, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em dezembro de 2023, com validade a partir de 01/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2784, de 11/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 698/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JHON LENNON CALDERA DA SILVA**, matrícula 13.912, Psicólogo, Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia na Saúde, pelo Gran Centro Universitário, Curitiba/PR, concluído em fevereiro de 2024, com validade a partir de 01/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2805, de 12/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2024.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**  
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

**OBJETO:** Aquisição futura de fraldas descartáveis, a referida aquisição irá atender as solicitações futuras de pacientes com necessidades especiais que são atendidos pelo SUS no âmbito do município de Aquidauana/MS, devidamente enquadrados no protocolo para dispensação de fraldas descartáveis.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

**Onde se sê:** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva (vinculo efetivo) (...).

**Leia-se:** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de abril de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 66/2024.**

**01** - O Município de Aquidauana-Ms, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de equipamentos sonoros (caixa de som, microfones e acessórios) para serem utilizados em evento, palestras, reuniões e muitos outros realizados pela Fundação de Esportes de Aquidauana - MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

**02** - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 26/04/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** – Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a Planilha de Composição de Custos Unitários, feita com base no valor total final, distribuído nas devidas composições, tais como: "Recurso: Mão de Obra", "Encargos Sociais", "Insumos", "Despesas Administrativas", "Tributos" e "Margem de Lucro" devidamente datada e assinada pelo representante legal, identificando na mesma o objeto e/ou o número da cotação. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços o documento exigido neste item.

**07** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e desclassificada.





**08** – Caso a vencedora não apresente o documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 23 de Abril de 2024.

---

Camila Izidora Escobar da Silva Brito  
Núcleo de Compras – Matrícula 21.578

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 69/2024**

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto **aquisição de passagem para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipolândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM) em Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

**02** - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail [sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia **26/04/2024** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** – Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a Planilha de Preços Unitários contendo os preços unitários de todos os itens do Termo de Referência e a Planilha de Composição de Custos Unitários, feita com base no valor total final, distribuído nas devidas composições, tais como: "Recurso: Mão de Obra", "Encargos Sociais", "Insumos", "Despesas Administrativas", "Tributos" e "Margem de Lucro" devidamente datadas e assinadas pelo representante legal, identificando nas mesmas o objeto e/ou o número da cotação. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços os documentos exigidos neste item.

**07** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e desclassificada.

**08** – Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 23 de abril de 2024

---

Luan Hiuri L. dos Santos – Matr. 24.114  
**Setor de Compras**





**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 68/2024**

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de sacos de lixos e copos descartáveis para atender a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e a SEMED da prefeitura municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de **3 (três) dias** úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**02** - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia **26/04/2024** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao **Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS**. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; (para os casos em que será firmado contrato)

- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; (para os casos em que será firmado contrato)

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (podendo ser dispensada conforme o art. 70, inciso III da Lei n. 14.133/21)

- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

**07** – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 22 de abril de 2024

Andressa Mayara V.Cossari - Matrícula nº15.010  
Núcleo de Compras

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024**

**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 07 de maio de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Aquisição de medicamentos Especializados não Pactuados, utilizados no âmbito da Saúde Mental.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 23 de abril de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos





## EDITAIS

### EDITAL Nº 5/2024/GAB/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA, Profª. Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no EDITAL Nº 4/2024/GAB/SEMED, de 17/04/2024, torna público para conhecimento dos interessados a seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no **Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**, na função de **Formador Municipal** – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos.

#### CANDIDATOS INSCRITOS:

NOME COMPLETO	CPF
ANDRÉA LIPÚ CORREA	025.508.411-07
CRISTIANE OCAMPOS	834.933.395-91
JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	037.288.591-84
LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA	436.281.091-91
OLANDA DE JESUS COUTO	857.881.201-87
ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANTE	841.826.951-00
WILSON MARQUE DIAS	194.424.898-60

Aquidauana-MS, 23 de abril de 2024.

**Profª. Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**  
Secretaria Municipal de Educação

## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO – CMAE 05/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábيا Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião extraordinária no dia 24/04/2024, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

#### PAUTA:

- **Análise do Relatório de Monitoramento Nº141/2022;**
- **Apresentação do cardápio de abril/2024;**
- **Informes Gerais**

Sem mais para o momento.

**Profª Ana Fábيا Damasceno da Silva Brunet**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**

Processo de Compras n.º 031/2024

Dispensa de Licitação nº

Torna-se público que Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.030.089/0001-52, com sede na Rua Marechal Mallet, número 353, Centro, Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, por meio do Diretor Presidente, Gilson Sebastião Menezes, Gestor do Contrato, comunica a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica.

Objeto: Aquisição de Insumos de Limpeza, Higiene e Copa com fornecimento na íntegra, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município, pelo período de exercício de 2024.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas que apresentarem o menor preço por item, que sejam do ramo e que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo Lei 14.133/2021, Art. 75, II, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência. Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, a modalidade Dispensa de Licitação se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Amparo Legal:**

- Lei 14.133/2021, Art. 75, II.
- Decreto Municipal nº 148/2023
- Decreto Municipal nº 149/2023
- Decreto Municipal nº 150/2023

Item	Descrição	Unidade medida	Qtde	Preço Inicialmente Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
1	Açúcar Cristal – Pacote de 2 kg	Unidade	12	10,51	126,12
2	Água Sanitária – embalagem de 1 litro	Unidade	48	5,56	266,88
3	Álcool Gel - antisséptico para as mãos – 500 ml	Unidade	05	7,85	39,25
4	Assento Sanitário Branco almofadado	Unidade	02	88,46	176,92
5	Bolacha de Água e Sal – pacote c/3 unidades - 350/400 gr	Pacote	27	6,42	173,34
6	Copo Descartável 180 ml (para água – pacote c/100 unidades) na cor Branca ou Transparente	Pacote	50	9,75	487,50
7	Copo Térmico 120 ml – (para servir bebida gelada ou quente – pacote c/20 unidades)	Pacote	40	7,82	312,80
8	Café Extra Forte – Três Corações – pacote c/ 500 gr	Unidade	48	21,66	1.039,68
9	Cesto de Lixo 100 Litros Com Tampa	Unidade	01	75,63	75,63
10	Chá Mate 250 gr (Leão)	Caixa	20	10,36	207,20
11	Lixeira Inox C/ Pedal e Balde Removível para Banheiro - 12 litros - Cor Cinza	Unidade	01	174,10	174,10
12	Detergente Líquido lava louças – 500 ml (Ypê/Minuano)	Unidade	24	3,17	76,08
13	Desinfetante 500 ml (Casa/Uau)	Unidade	36	7,68	276,48
14	Esponja Multiuso (3M da Scotch Brite/Ypê)	Unidade	08	6,47	51,76





15	Essência – 140 ml - Aromas: Citronela/Erva Doce/Cidreira/Capim Limão	Unidade	48	11,12	533,76
16	Filtro de papel nº 103 (caixa c/30 unidades)	Caixa	12	4,66	55,92
17	Fósforo – caixa c/50 palitos EXTRAS LONGOS – 9,4cm	Unidade	08	4,02	32,16
18	Garrafa Térmica – Pressão – 500 ml	Unidade	04	53,32	106,64
19	Guardanapo de Papel - Folha Dupla 32,5cm x 32,5cm – c/50 fls – tipo Snob	Unidade	08	7,79	62,32
20	Inseticida – Aerosol 480 ml ( <b>Raid/SBP</b> )	Unidade	08	19,98	159,84
21	Pano de Chão – microfibra (60X90)	Unidade	04	30,90	123,60
22	Pano Multiuso – 60X33cm – pacote c/5 unidades ( <b>Scotch Brite</b> )	Pacote	04	12,75	51,00
23	Papel Higiênico – fardo c/12 – medindo 30mX10cm – folha dupla ( <b>Personal VIP/Neve ou Milli</b> )	Fardos	12	21,58	258,96
24	Papel Toalha – c/02 rolos – ( <b>Snob/Kitchen/Milli</b> )	Pacote	08	6,57	52,56
25	Pastilha Sanitária Adesiva – 20 gr – caixa c/3 unidades ( <b>Pato/Coala/Harpic</b> )	Caixa	16	8,68	138,88
26	Pilha Alcalina Palito AAA+ Embalagem c/4unidades	Embalagem	12	17,01	204,12
27	Sabonete Líquido para as mãos – 500 ml	Unidade	08	11,40	91,20
28	Saco de lixo – 15 litros/3kg – Rolo c/20 unidades	Rolos	66	166,65	1.098,90
29	Saco de Lixo – 50 litros – Rolo c/20 unidades	Rolos	03	16,64	49,92
30	Saco de Lixo – 100 litros – Rolo c/10 unidades	Rolos	05	13,28	66,40
31	Sabão em pó – 400 gr ( <b>Ypê/Omo/Tixan</b> )	Unidade	12	7,04	84,48
32	Vassoura Caipira de Palha Natural – com cabo	Unidade	02	65,01	130,02
<b>TOTAL GERAL INICIALMENTE ESTIMADO</b>				<b>R\$ 6.784,42</b>	

**Data da publicação:** 23/04/2024.

**Horário de início:** contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

**Data final para recebimento de propostas:** 26/04/2024 (3 dias úteis após)

**Horário de encerramento:** 12hs (MS).

**Forma de recebimento das propostas:** via e-mail: [atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br](mailto:atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br)

**Informações e Esclarecimentos:** [atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br](mailto:atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br)/(67) 3241-2019 das 12h00min às 16h30min.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa (MENOR PREÇO E QUALIDADE) para o Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município, qual seja a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega e garantia.

Prazo de validade dos produtos a serem adquiridos: no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data da entrega.

Demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa, termo de referência serão disponibilizados através da solicitação realizada pelo e-mail: [atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br](mailto:atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br).

**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial

Aquidauana-MS, 22 de Abril de 2024.

**Gilson Sebastião Menezes**

**Diretor Presidente**

Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município.(Original assinado)





## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.34, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2023,

**CONVOCA** todos os CONSELHEIROS para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO MÊS DE ABRIL, no o dia **26/04/2024, sexta-feira às 08h00min** na sede do AQUIDAUANA PREV, sito a Rua Marechal Mallet, 353, Centro, com a seguinte pauta:

- Ciência e Análise dos Processos de Compra do Mês de Fevereiro/2024;
- Processos de Aposentadorias e pensões concedidas em Fevereiro;
- Repasses das Guias de Recolhimento da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Aquidauana de Fevereiro/2024;
- Custeio da Folha de Pagamento do RPPS de fevereiro/2024;
- Gastos e Arrecadação da taxa de Administração em fevereiro/2024;
- Relatório de Investimentos da rentabilidade de fevereiro/2024;
- Outros assuntos (se houver).

AQUIDAUANA – MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

**ELIZABETH ORTIZ**

Conselheira Presidente do Conselho Fiscal

